



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5154, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Proj. Lei 039/08 Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre permuta de áreas entre o Município de Assis e a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, situadas na Vila Fiúza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta de áreas pertencentes à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e ao Município de Assis, sendo que a área pertencente ao Município, a ser cedida, situa-se na Rua Coronel Fiúza – S-06-Q83, parte do lote 2, na Vila Fiúza e a pertencente à SABESP, situa-se no final da Rua Dona Palmira, também na Vila Fiúza, assim descritas:

ASSUNTO: Área a ser negociada

Finalidade: Construção de Reservatórios da SABESP

Proprietário : Município de Assis

Total da área : 2.014,29m²

Localização : Rua Coronel Fiúza- S-06 – Q-83 – Parte do Lote 2-Vila Fiúza

"Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Coronel Fiúza; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 1, numa distância de 65,24 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 5 e parte do lote 1 da quadra 176, numa distância de 27,10 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 5,22 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 48,80 metros, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 11,81 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 16,20 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,89 metros até encontrar o ponto "A" origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.014,29m², conforme Desenho nº. 5.705, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5154, de 24 de junho de 2008

ÁREA RECEBIDA:

Proprietária: SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Total da área: 2.254,83 m²

Localização da área: Final da Rua Dona Palmira - Vila Fiúza

"Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da Rua Dona Palmira; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, numa distância de 53,84m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 6m e desenvolvimento de 9,62m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, numa distância de 31,52m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal ocupada por Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF), numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "E", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 37,70m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.254,83m², conforme Desenho nº. 4.890 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

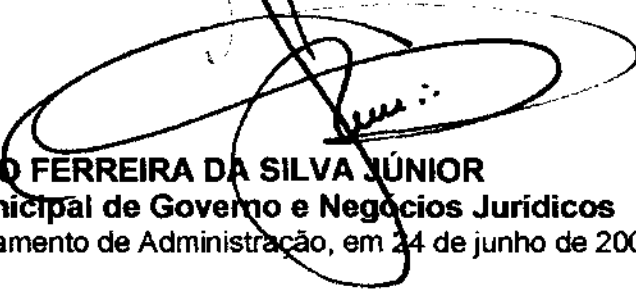
Parágrafo Único – As áreas descritas no caput deste artigo encontram-se descritas nos Memoriais Descritivos, nos Desenhos 5.705 e 4.890 e devidamente avaliadas conforme Termos de Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2.008.


EZIO SPERA
Prefeito de Assis


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de junho de 2008.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Negociada

FINALIDADE: Construção de Reservatórios da SABESP

ÁREA B: 2.014,29 m²

LOCAL: Rua Coronel Fiúza - S06 – Q83 – Parte do lote 2 – Vila Fiuza

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado junto ao alinhamento predial da Rua Coronel Fiúza, deste ponto segue em linha reta, confrontando com o lote 1, numa distância de 65,24 metros, até encontrar o ponto “B”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 5 e parte do lote 1 da quadra 176, numa distância de 27,10 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 15,15 metros, até encontrar o ponto “D”, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 5,22 metros, até encontrar o ponto “E”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 48,80 metros, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto “F”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 11,81 metros, até encontrar o ponto “G”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 16,20 metros, até encontrar o ponto “H”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,89 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.014,29m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.705, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de março de 2.008.

Eng. Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas a serem negociadas.

2. Croqui: 5.705

3. Data Base: Maio / 08

ÁREA A

4. Local: Final da Rua Dona Palmira (Antigo Almoxarifado) - S. 06 Q. 83
L. 06 - Vila Fiúza - Assis - SP

5. Proprietário: CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP

6. Dimensões:

6.1. área: 2.254,83 m²

6.2. testada: 25,51 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. Dona Palmira.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.340,80 (hum mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$TC = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$

$$TC = ((2.254,83 \times 25,51) / 30)^{1/2}$$

$$TC = 43,79$$

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 43,79 \times 1.340,80$$

$$VTA = R\$ 58.713,63$$

ÁREA B

4. Local: R. Coronel Fiuza - S. 06 Q. 83 Parte do lote 02 - Vila Fiúza - Assis - SP

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área: 2.532,24 m²

6.2. testada: 10,88 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. Coronel Fiuza.